DECRETO Nº 2084 DE 30 DE ABRIL DE 1984.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no ofício nº 275/GAB/DER-84,

 R E S O L V E:

 Conceder autorização ao servidor GENILDO CAMILLATO, Economista, cadastro nº 02.881, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, para viajar à cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de tratar, junto ao BNDS/DNER e ao Banco Mundial, dos procedimentos Técnicos e Administrativos Financeiros, relativos à implantação do Programa de Rodovias Vicinais em Rondônia, no período de 2 a 9 de maio de 1984.

Porto Velho, de abril de 1984.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador